DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sábado, 18 de julho de 2015 | Ano II | Edição nº 309 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.07.17 17:12:15 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.438, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre doação de imóveis residenciais situados no loteamento Colinas do Tietê e da outras providencias."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com finalidade social específica, 11 (onze) Unidades Habitacionais de propriedade da Municipalidade, situados no Loteamento "Colinas do Tietê", nesta cidade, a beneficiários selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os imóveis doados destinam-se única e exclusivamente a moradia dos donatários e sua família.

§ 2º - A doação será outorgada mediante escritura por instrumento público, da qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes encargos:

I – Proibição da destinação do imóvel, para fins diversos ao de habitação do donatário e sua família, sendo expressamente vedada a utilização com finalidade comercial;

II – Proibição de transferência do imóvel, a qualquer título, salvo com expressa anuência do Executivo após a competente autorização Legislativa.

§ 3º - Ocorrerá revogação da doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer direito ao donatário de indenizações, no caso de descumprimento das obrigações constantes nos I e II do § 2º, deste artigo.

§ 4º - Os dispositivos desta lei estender-se-ão aos sucessores do donatário.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a lavratura das respectivas escrituras de doação com os encargos bem como seu registro, correrão por conta dos donatários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: OFLDSUK4

LEI Nº 4.439, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 655.166,04 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1056.0000 Construção Prédio Fonte da Juventude

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 528 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 500.000,00

15.4512.0013.1056.0000 Construção Prédio Fonte da Juventude

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 529 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 155.166,04

TOTAL.....R$ 655.166,04

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos da seguinte forma:

Provenientes de Transferência

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 Reserva de Contigência

9.9.99.99.00 Reserva de Contigência

Ficha 81 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 155.166,04

O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ocorrerá por Fonte de Recurso Financeiro do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, para construção de Espaço de Idoso denominado “Fonte da Juventude”.

TOTAL..... R$ 655.166,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: LJXXIX9Q

LEI Nº 4.440, DE 06 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para contribuir com a Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto - ACEP, para a realização do 54º BON-ODORI/2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a contribuir com a Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto - ACEP, objetivando auxiliar a cobrir despesas com a realização do 54º BON-ODORI/2015, quando das comemorações alusivas do 87º aniversário de fundação de Pereira Barreto, com a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULTURA E DES. ECONÔMICO

02 13 03 - DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0037 2.068 000 – Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Ficha 418 - Fonte 01 - Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 3º - É condição indispensável que a Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto - ACEP, apresente relatório fundamentado da prestação de contas do valor repassado até o dia 31/01/2016, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 06 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: LZN+OGVF

LEI Nº 4.441, DE 06 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

16.482.0044.1051.0000 Constr. Unid. Habit. Casa Paulista

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 118 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: XZCOLHQF

Decretos

DECRETO Nº 4.247 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Ficha 263 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 422 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100,00

TOTAL.....R$ 25.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Ficha 259 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 423 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100,00

TOTAL.....R$ 25.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NZDXDMK5

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.248 DE 01 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 413 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 600,00

TOTAL.....R$ 5.600,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a demanda funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 412 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Código Localizador: ROKCMJWS

DECRETO Nº 4.249 DE 07 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 31 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 30 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 33 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: V6+B3POF

DECRETO Nº 4.250 DE 07 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 150 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.800,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 82.000,00

TOTAL.....R$ 85.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 146 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 22.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 147 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 148 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.800,00

TOTAL.....R$ 85.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: YYCVRZDI

DECRETO Nº 4.251, DE 13 DE JULHO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.439 de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.439 de 06 de julho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 655.166,04 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1056.0000 Construção Prédio Fonte da Juventude

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 528 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 500.000,00

15.4512.0013.1056.0000 Construção Prédio Fonte da Juventude

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 529 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 155.166,04

TOTAL.....R$ 655.166,04

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos da seguinte forma:

Provenientes de Transferência

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 Reserva de Contigência

9.9.99.99.00 Reserva de Contigência

Ficha 81 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 155.166,04

O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ocorrerá por Fonte de Recurso Financeiro do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, para construção de Espaço de Idoso denominado “Fonte da Juventude”.

TOTAL..... R$ 655.166,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: +3/HRYIT

DECRETO Nº 4.252, DE 13 DE JULHO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.441 de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.441 de 06 de julho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

16.482.0044.1051.0000 Constr. Unid. Habit. Casa Paulista

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 118 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: QKOC4A8X

Portarias

PORTARIA Nº 18.161, DE 13 DE JULHO DE 2015

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 13 de janeiro de 2015 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.124, de 13 de janeiro de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2015, no dia 16 de março 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Contábeis

Class.	Nota	Nome
2º	75,0	Silvia Cristina do Nascimento de Paula

Curso: Direito

Class.	Nota	Nome
5º	82,5	Mirelle dos Santos da Cunha

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do(a) estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,

13 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RWV/W4TI

PORTARIA Nº 18.162 DE 14 DE JULHO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3638 datada de 10 de junho de 2015, formulada por Camila Fernandes Delmondes Cardoso, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Camila Fernandes Delmondes Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 39.842.579-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/08/2015 a 03/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
14 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 3X/JLE7Y

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO Nº 022/2015
PROCESSO: 037/2015
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

Decisão do Prefeito no Processo Licitatório 037/2015 - Pregão 022/2015 – Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores. Termo de Rerratificação.

a) Ficam excluídas as exigências constantes nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 10.3 do edital.

b)Fica redesignada a data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta/Habilitação, para as 09h:00min do dia 05 de Agosto de 2015.

d)As demais cláusulas e disposições ficam inalteradas.

Pereira Barreto-SP, 17 de Julho de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: H/OAE8W7